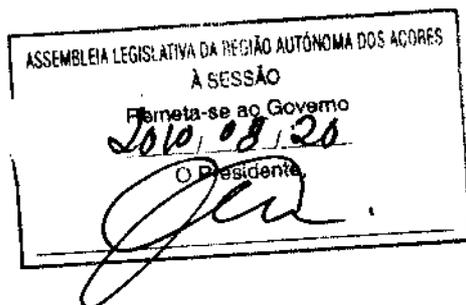




N.º: Gp1117-IX
Proc.º: 39.01.04.11
Data: 18.08.2010



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Tarifas promocionais de estudantes da SATA Air Açores excluem as Ilhas de São Jorge, Pico e Graciosa

Considerando que a SATA Air Açores é uma companhia que executa o transporte regular de passageiros por via aérea inter-ilhas, ao abrigo do contrato de serviço público e pelo qual recebe indemnizações compensatórias;

Considerando que o Governo Regional aponta como um dos seus objectivos *"prosseguir o esforço da melhoria das acessibilidades, mantendo uma igualdade de tratamento para todos os açorianos, independentemente da ilha onde residam, nomeadamente assegurando a existência de tarifários, ligações, fiabilidade, segurança e eficácia adequados"*;

Considerando que, desde 2009, por proposta do CDS-PP, estão instituídas, no âmbito das obrigações de serviço público, tarifas promocionais nos voos inter-ilhas para residentes e estudantes;

Considerando que a SATA Air Açores, através do contrato de concessão do serviço público, tem a capacidade de praticar tarifas promocionais, de acordo com a gestão da frota e a disponibilidade da oferta turística, no exercício dos normais poderes de gestão empresariais e de negociação que abrangem acordos tarifários celebrados com operadores turísticos e outras entidades;

Considerando que a SATA Air Açores está a publicitar, nomeadamente junto dos seus passageiros frequentes, *"tarifas especiais para estudantes"* que apenas referem seis das nove ilhas dos Açores;

Considerando que apenas são apontadas as *"tarifas especiais para estudantes"* nas ligações Corvo/Horta/Corvo (50,86€), Flores/Ponta Delgada/Flores (75€), Ponta Delgada/Horta/Ponta Delgada (75€), Terceira/Ponta Delgada/Terceira (74,86€) e Santa Maria/Ponta Delgada/Santa Maria (51€);



Considerando que ficam de fora destas promoções, aparentemente, os jovens estudantes das ilhas São Jorge, Pico e Graciosa;

Considerando que a maioria dos alunos que se desloca na Região para outra ilha com fins de concluir a sua formação académica o faz por não terem disponíveis nas suas ilhas de residência instituições de ensino com o grau académico pretendido;

Considerando que uma parte significativo destes alunos se deslocam hoje em dia para frequentarem cursos do ensino superior;

Considerando que a Universidade dos Açores têm pólos apenas nas cidades de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta;

Considerando que se se provar que ficam excluídos das promoções agora anunciadas pela SATA Air Açores os jovens alunos das ilhas de São Jorge, Pico e Graciosa, estamos perante uma inaceitável e lamentável injustiça;

Considerando que o serviço público deve ser assegurado a todos os Açorianos, sem excepção, e que a SATA Air Açores é uma empresa integrada no Sector Público Empresarial Regional;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Tem o Governo Regional conhecimento das tarifas agora publicitadas pela SATA Air Açores?
- 2 – Confirma o Governo Regional que, no âmbito desta promoção, estão excluídos os jovens alunos das Ilhas de São Jorge, Pico e Graciosa? Em caso afirmativo, que tenciona fazer o Governo para inverter esta clara situação discriminatória?
- 3 – Que justificação apresenta o Governo Regional para que esta promoção tenha sido publicamente divulgada marginalizando três das nove ilhas dos Açores?
- 4 – Julga o Governo Regional aceitável que uma empresa pública promova campanhas promocionais que, no âmbito de obrigações de serviço, excluam Açorianos de algumas ilhas em detrimento de outras?

O Deputado Regional

Luís Silveira

